

DECRETO Nº 36.318

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em dar cumprimento aos princípios norteadores de sua atuação, sendo eles, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, em seu artigo 15, elenca os princípios básicos da ação do governo municipal, descrevendo medidas a serem adotadas com o propósito de ampliar a capacidade institucional da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos administrativos em geral, notadamente aqueles de interesse do governo, relativos a ações resultantes de convênios, acordos, emendas parlamentares ou outras formas de transferência de recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR, Secretário Executivo de Relações Institucionais, Padrão AP, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, para acompanhar a tramitação dos processos de interesse da administração municipal, visando a celeridade na conclusão deles, sem prejuízo das atribuições típicas de seu cargo.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o servidor antes mencionado, autorizado a manter articulação com os demais Secretários Municipais, com o propósito de contribuir para a solução de entraves que forem detectados, sugerir alteração de procedimentos, fixar prazo, entre outras medidas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal